



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 64

TERÇA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	2505
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	2515
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	2518
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	2525
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	2528
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	2528
EDITAIS E AVISOS.....	2528

Supremo Tribunal Federal

Presidência

DISTRIBUIÇÃO

VIGÉSIMA OITAVA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1990
(Regimento Interno, art. 66)

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Aldir Passarinho, Vice-Presidente, na ausência justificada do Exmo. Sr. Ministro-Presidente. Secretário, Alberto Veronese Aguiar, Diretor do Departamento Judiciário Porteiro, o Sr. Vilmar Amaral da Silva; Auxiliar Especializado.

Foi distribuído o seguinte processo:

ADIN 225-2 - PR

Relator Ministro Paulo Brossard

Reqte.: Governador do Estado do Paraná (Adv.: Wagner Brússolo Pacheco e outros) Reqdo.: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Min. Paulo Brossard 01

TOTAL 01

Brasília, 30 de março de 1990.

ALBERTO VERONESE AGUIAR
Diretor do Departamento Judiciário

Plenário

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 7a. (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1990

Presidência do Senhor Ministro Néri da Silveira. Presentes os Senhores Ministros Moreira Alves, Aldir Passarinho, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Célio Borja, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence e Celso de Mello.

Procurador-Geral da República, o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga.

Secretário, o Dr. Hércelus Bonifácio Ferreira.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

ADIN 194-9 - GO (Medida Liminar)

Rel.: Min. Sepúlveda Pertence. Reqte.: Procurador-Geral da República. Reqdo.: Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal indeferiu a Medida Liminar. Votou o Presidente. Plenário, 28.3.90.

ADIN 209-1 - DF (Medida Liminar)

Rel.: Min. Octavio Gallotti. Reqte.: Federação Nacional dos Corretores de Imóveis (Adv.: Celso Renato d'Avila e outros). Reqdos.: Governador do Distrito Federal e Senado Federal.

Decisão: Após os votos dos Srs. Ministros-Relator e Celso Mello que não conheciam da Ação Direta de Inconstitucionalidade por ilegitimidade ativa da Autora, o julgamento foi suspenso em razão do pedido de vista do Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Plenário, 28.3.90.

ADIN 214-7 - PB (Medida Liminar)

Rel.: Min. Sydney Sanches. Reqte.: Governador do Estado da Paraíba (Adv.: Romero Abdon Queiroz da Nobrega). Reqda.: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal deferiu, em parte, a Medida Liminar e suspendeu, até o julgamento final da Ação, a vigência das seguintes expressões constantes do § 2º do art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba: "ou, se aprovada a sua exoneração pela maioria absoluta da Assembleia Legislativa, em virtude de proposta subscrita pelo menos por um terço (1/3) de seus membros, devendo efetuar-se a votação, até setenta e duas horas após a sua apresentação". Votou o Presidente. Plenário, 28.3.90.

ADIN 221-0 - DF (Medida Liminar)

Rel.: Min. Moreira Alves. Reqte.: Procurador-Geral da República. Reqdo.: Presidente da República.

Decisão: Em face de documentos apresentados na Sessão de julgamento pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, o Sr. Ministro-Relator indicou adiamento. Plenário, 28.3.90.

ADIN 222-8 - RJ (Medida Liminar)

Rel.: Min. Aldir Passarinho. Reqte.: Procurador-Geral da República. Reqdos.: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal deferiu a Medida Liminar e suspendeu, até o julgamento final da Ação, a vigência do art. 91, caput, seus incisos e parágrafos, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, bem assim do art. 1º e seu parágrafo único e do art. 2º, ambos das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 59/90, do Estado do Rio de Janeiro, ficando, em consequência, suspensos os plebiscitos. Votou o Presidente. Plenário, 28.3.90.

ACOr 396-2 - RJ (Questão de Ordem)

Rel.: Min. Sydney Sanches. Autora: Furnas - Centrais Elétricas S/A (Adv.: Paulo de Almeida Magalhães e outros). Ré: Companhia Energética de São Paulo - CESP (Adv.: Oscar de Medeiros Amarante, José Eduardo Rangel de Alckmin e outro).

Decisão: Apresentado o feito em Mesa o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 15.2.90.

Decisão: Apresentado o feito em Mesa o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 21.2.90.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal conheceu da Questão de Ordem que lhe foi submetida pelo Sr. Ministro-Relator e a decidiu no sentido de reconhecer a incompetência do Supremo Tribunal Federal para o processo e julgamento do feito, afirmando a competência da justiça estadual de 1º grau do Estado do Rio de Janeiro, para onde o Tribunal determinou fossem os autos remetidos. Impedido o Sr. Ministro Sepúlveda Pertence, Plenário, 28.3.90.

ACor 398-9 - RJ (Questão de Ordem)

Rel.: Min. Sydney Sanches. Autora: Furnas - Centrais Elétricas S/A (Advs.: Carlos Humberto Reis Neto e outros). Ré: Centrais Elétricas de Goiás S/A (Advs.: Paulo César Loureiro e outros).

Decisão: Apresentado o feito em Mesa o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 15.2.90.

Decisão: Apresentado o feito em Mesa o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 21.2.90.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal conheceu da Questão de Ordem que lhe foi submetida pelo Sr. Ministro-Relator e a decidiu no sentido de reconhecer a incompetência do Supremo Tribunal Federal para o processo e julgamento do feito, afirmando a competência da justiça estadual de 1º grau do Estado do Rio de Janeiro, para onde o Tribunal determinou fossem os autos remetidos. Plenário, 28.3.90.

ARv 14.199 -0 - PR (Questão de Ordem)

Rel.: Min. Sydney Sanches. Argte.: Fernando Walther de Almeida (Adv.: Osmann de Oliveira). Argdo.: Ministério Público Militar.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal julgou prejudicada a Arguição de Relevância e precluiu o Recurso Extraordinário. Plenário, 28.3.90.

MS 20.944-5 - DF (AgRq)

Rel.: Min. Paulo Brossard. Agte.: Nicéa Fernandes dos Santos Carvalho (Advs.: Arthur dos Santos Carvalho Filho e outro). Argdo.: Relator da ARv 11.572-7.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal negou provimento ao Agravo Regimental. Plenário, 28.3.90.

RMS 21.026-5 - DF

Rel.: Min. Moreira Alves. Recte.: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo (Advs.: Estevão Mallet e outro). Recdo.: Superior Tribunal de Justiça.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal negou provimento ao recurso. Plenário, 28.3.90.

MS 21.043-5 - DF

Rel.: Min. Octavio Gallotti. Imptes.: Ademar Fernandes dos Anjos e outros (Adv.: João José Cury). Autoridade coatora: Presidente da República.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal não conheceu do Pedido. Plenário, 28.3.90.

RMS 21.046-0 - RJ

Rel.: Min. Sepúlveda Pertence. Recte.: Eliane de Azevedo do Vale Ferreira (Advs.: em causa própria e Roberto Carlos do Vale Ferreira). Recdo.: Superior Tribunal Militar.

Decisão: Após os votos dos Srs. Ministros Relator e Celso de Mello dando provimento ao recurso para deferir a segurança, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista do Sr. Ministro Paulo Brossard. Plenário, 28.3.90.

HC 67.934-0 - PA

Rel.: Min. Paulo Brossard. Pte.: Jean Paul Gerard Carme. Impte.: Alberto Antonio de Albuquerque Campos. Coator: Supremo Tribunal Federal.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal não conheceu do Pedido. Plenário, 28.3.90.

Brasília, 28 de março de 1990.

HÉRCELUS BONIFÁCIO FERREIRA
Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 8a. (OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1990

Presidência do Senhor Ministro Néri da Silveira. Presentes os Senhores Ministros Moreira Alves, Aldir Passarinho, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Célio Borja, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence e Celso de Mello.

Procurador-Geral da República, o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga.

Secretário, o Dr. Hércelus Bonifácio Ferreira.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos**MI 126-0 (AgRq) - DF**

Rel.: Min. Paulo Brossard. Repte.: Partido Humanitário Brasileiro - PHB (Adv.: Venceslau Peres de Souza). Regdo.: Tribunal Superior Eleitoral.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal não conheceu do Agravo Regimental. Plenário, 23.3.90.

ADIn 198-1 - MT (Medida Liminar)

Rel.: Min. Sydney Sanches. Repte.: Governador do Estado de Mato Grosso (Adv.: Benedito Flaviano de Souza). Regda.: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal deferiu a Medida Liminar e suspendeu, até o julgamento final da Ação, a vigência do art. 2º e seus incisos, da Lei nº 5.528, de 8 de novembro de 1989, do Estado de Mato Grosso. Votou o Presidente. Plenário, 23.3.90.

ADIn 202-3 - BA (Medida Liminar)

Rel.: Min. Sepúlveda Pertence. Repte.: Associação dos Magistrados Brasileiros (Adv.: Dilson Dória). Regda.: Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, deferiu a Medida Liminar e suspendeu, até o julgamento final da Ação, a vigência dos seguintes dispositivos da Constituição do Estado da Bahia: o art. 119; no caput do art. 122, as expressões "após aprovação da maioria absoluta da Assembleia Legislativa"; e no § 3º do mesmo art. 122, as expressões: "para submeter à apreciação da Assembleia Legislativa". Por maioria, o Tribunal indeferiu a Liminar relativamente ao § 1º do art. 122 da mesma Constituição, vencidos os Srs. Ministros Octavio Gallotti, Sydney Sanches e Presidente. Plenário, 23.3.90.

ADIn 213-9 - PB (Medida Liminar)

Rel.: Min. Moreira Alves. Repte.: Governador do Estado da Paraíba (Adv.: Romero Abdon Queiroz da Nóbrega). Regda.: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal indeferiu a Liminar. Votou o Presidente. Plenário, 23.3.90.

ADIn 217-1 - PB (Medida Liminar)

Rel.: Min. Sydney Sanches. Repte.: Governador do Estado da Paraíba (Adv.: Romero Abdon da Nóbrega). Regda.: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Decisão: O Tribunal, por maioria, vencidos os Srs. Ministros Sepúlveda Pertence e Célio Borja, deferiu, em parte, a Medida Liminar, e suspendeu a vigência, até o julgamento final da Ação, dos seguintes dispositivos da Constituição do Estado da Paraíba: o inciso I do art. 135; no caput do art. 138 as seguintes expressões: "dentre integrantes em atividade ou aposentados da carreira de Procurador do Estado, maiores de trinta e cinco anos de idade, com mais de cinco anos de carreira, e que integrem as classes primeira ou especial"; e o § 3º do mesmo art. 138. Votou o Presidente. Plenário, 23.3.90.

ADIn 219-8 - PB (Medida Liminar)

Rel.: Ministro Sepúlveda Pertence. Repte.: Governador do Estado da Paraíba (Adv.: Romero Abdon Queiroz da Nóbrega). Regda.: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu o pedido de liminar quanto ao art. 35 e não conheceu, por maioria, por falta de adequada justificação, quanto ao art. 37, vencidos os Srs. Ministros Sydney Sanches, que conhecia do pedido, mas o indeferia, e Moreira Alves e Aldir Passarinho, que conheciam do pedido e deferiam

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Imprensa Nacional**

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF nº 00394494/0016-12

CEZAR BADO
Diretor-Geral

MARIA LUZIA DE MELO
Diretora de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

Jornalistas Responsáveis:

José Edmar Gomes
Miguel Felix dos Anjos
Isabel Cristina Orru de Azevedo
Jorge Luiz Alencar Guerra

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo). Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial		Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
Portes:				
Brasil (superfície)	Cr\$ 534,60	Cr\$ 267,96	Cr\$ 977,46	Cr\$ 534,60
Brasil (aéreo)	Cr\$ 2.138,40	Cr\$ 1.072,50	Cr\$ 3.910,50	Cr\$ 2.138,40

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

RR - 1684/88.7 - TRT 1a. Região. Recte: Sebastião Vasconcelos da Rosa. (Dr. Antonio Lopes Noleto). Recdo: Banco do Brasil S/A. (Dr. Dirceu de Almeida Soares).

RR - 1879/88.1 - TRT 7a. Região. Recte: Prefeitura Municipal de Fortaleza. (Dr. Rubem Brandão da Rocha). Recdo: Jeovath Pinheiro da Silva. (Dr. Antonio José da Costa).

RR - 2563/88.5 - TRT 2a. Região. Recte: Aristides Soares da Silva. (Dra. Sara P. Steinberg). Recda: Sempre Serviços e Empreitadas Rurais S/C Ltda. (Dr. Roberval D. Cunha Júnior).

RELATOR EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO - JOSÉ FRANCISCO DA SILVA.

AI - 3459/89.3 - TRT 6a. Região. Agte: Usina Catende S/A. (Dr. Hélio Luiz F. Galvão). Agdos: Angela Maria Oliveira da Silva e Outros.

AI - 3472/89.8 - TRT 15a. Região. Agte: Alcool Azul S/A - ALCOAZUL. (Dr. Genésio Vianco Solano Sobrinho). Agdo: Elzo Pereira.

AI - 3510/89.0 - TRT 1a. Região. Agte: Restaurante e Whieskeria Le Coin II Ltda. (Dr. Julio G. Tibau). Agdo: Hildebrando Mesquita de Sales. (Dra. Ana F. Rodrigues).

AI - 3543/89.1 - TRT 3a. Região. Agte: Banco do Brasil S/A. (Dr. Antonio Balsalobre Leiva). Agdo: Pedro Dias de Carvalho. (Dr. Victor Russomano Júnior).

AI - 3662/89.5 - TRT 2a. Região. Agte: Copel Comércio, Indústria de Plásticos e Espumas Ltda. (Dr. João Evangelista Ferraz). Agdo: Nelson Dias da Gama. (Dr. Vitorio Montesso).

AI - 4531/89.1 - TRT 2a. Região. Agte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. (Dr. Jose Maria P. da Silva). Agda: Marli Mantuan. (Dr. Fernando Fernandes).

AI - 5107/89.1 - TRT 2a. Região. Agte: Cia. Municipal de Transportes Coletivos/CMTC. (Dr. Walmir de S. Neto). Agdo: Mário Olinto de Paiva. (Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo).

AI - 5151/89.3 - TRT 2a. Região. Agte: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. (Dra. Gilda Parreira). Agdo: Raimundo Tavares Nascimento.

AI - 5171/89.0 - TRT 3a. Região. Agte: Mannesmann S/A. (Dr. Alaor Satuf Rezende). Agdo: Valney Viana de Souza. (Dr. Afonso M. Cruz).

AI - 6608/89.1 - TRT 1a. Região. Agte: Odir Barcelo de Castro. (Dr. Fernando T. T. Arruda). Agda: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. (Dr. Victor Farjalla).

AI - 2258/89.9 - TRT 2a. Região. Agte: Banco Mercantil de São Paulo S/A. (Dr. Márcio Yoshida). Agdo: João Machado. (Dr. José T. das Neves).

AI - 2259/86. - TRT 2a. Região. Agte: João Machado. (Dr. José T. das Neves). Agdo: Banco Mercantil de São Paulo S/A. (Dr. Márcio Yoshida).

AI - 4147/89.7 - TRT 2a. Região. Agte: Banco do Brasil S/A. (Dr. Antonio Lopes Noleto). Agdo: Plínio Rebouças Rangel. (Dr. S. Riedel de Figueiredo).

AI - 5421/89.9 - TRT 9a. Região. Agte: Sítise Sistemas Técnicos de Segurança S/C Ltda. (Dr. Rogerio Poplade Cercal). Agdo: Miguel da Silva Nunes. (Dr. Olímpio Paulo Filho).

AI - 5996/89.4 - TRT 5a. Região. Agte: Newton Sebastião Simões de Oliveira. (Dr. Jose T. das Neves). Agdo: Banco Nacional S/A.

AI - 6328/89.2 - TRT 2a. Região. Agte: Química Industrial Barra do Pirai S/A. (Dra. Neuza Stremotti). Agdo: Eduardo João Di Pietro. (Dr. Carlos Roberto de O. Caiana).

AI - 6372/89.4 - TRT 15a. Região. Agte: José Celso Rodrigues. (Dr. Pedro Luiz L. V. Ebert). Agda: M. Dedini S/A Metalúrgica. (Dr. Emmanuel Carlos).

AI - 6566/89.1 - TRT 2a. Região. Agte: José Anotnio de Pontes. (Dr. Alino da Costa Monteiro). Agda: Bardella S/A - Indústrias Mecânicas. (Dr. Márcio Yoshida).

AI - 6749/89.7 - TRT 10a. Região. Agte: Olga dos Santos Matos. (Dr. Marco A. B. Carvalho). Agda: Fundação do Serviço Social do DF.

AI - 8800/89.7 - TRT 6a. Região. Agte: BANORTE - Banco Nacional do Norte S/A. (Dr. Rogerio Avelar). Agda: Adjair Alves Pessoa. (Dr. José T. das Neves).

AI - 8807/89.9 - TRT 6a. Região. Agte: SORVANE - Sorvetes e Produtos Alimentícios do Nordeste S/A. (Dr. Luciano Cosme da Silva). Agda: Raquel Pereira da Silva. (Dr. Reginaldo V. Cavalcanti).

RELATOR EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO - NEY DOYLE - REVISOR EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO - JOSÉ FRANCISCO DA SILVA.

RR - 2452/87.2 - TRT 13a. Região. Recte: Montreal Engenharia S/A. (Dr. Mirocem F. Lima). Recdo: Pedro Saturnino de Oliveira. (Dr. Carlos Antonio da Silva).

RR - 1612/88.0 - TRT 1a. Região. Recte: João Carlos da Costa Quaresma. (Dra. Carla Eyer Lopes da Silva). Recdo: Banco do Brasil S/A. (Dr. Dirceu de Almeida Soares).

RR - 1862/88.6 - TRT 7a. Região. Recte: Alumar Administração Industrial S/A. (Dr. Lauro Maciel Severiano). Recdo: José Raimundo Nonato dos Santos. (Dr. Roberto Coelho dos Santos).

RR - 1993/88.8 - TRT 6a. Região. Recte: Usina Pumaty S/A. (Dr. Albino Queiroz de Oliveira Júnior). Recda: Maria Marques da Silva. (Dr. Eduardo Jorge Griz).

RR - 2106/88.8 - TRT 1a. Região. Recte: Cimento Mauá S/A. (Dr. João Francisco Tellechea Neto). Recdo: Nestor Taveira Zaniboni. (Dr. Paulo César Sales Barrozo).

RR - 2255/88.1 - TRT 10a. Região. Recte: Pedro Xavier Rocha. (Dra. Maria A. Rodarte). Recda: Cia. de Água e Esgotos de Brasília - CAESB. (Dr. Otonil M. Carneiro).

RR - 2356/88.4 - TRT 5a. Região. Recte: Banco Mercantil do Brasil S/A. (Dr. Carlos Odorico V. Martins e Brasilino S. Ramos). Recdo: Mariantonio Teixeira Salomão. (Dr. João do Nascimento de S. Bonfim).

RR - 2484/88.4 - TRT 6a. Região. Recte: Cia. Hidro Elétrica do São Francisco/CHESF. (Dr. Abner Waldivino de Araújo). Recdo: Alberico Pinto Teixeira. (Dr. Severino José de Oliveira).

RR - 2626/88.0 - TRT 1a. Região. Rectes: Kawasaki Steel Com. e Siderurgia Ltda e Outros e Elifas Antonio Pereira. (Dr. João Guilherme Krusemark). Recdos: Os Mesmos e Marubeni Brasil S/A. (Drs. José Teixeira Sobrinho e Junzo Katayama).

RR - 2773/88.9 - TRT 2a. Região. Recte: João Carlos Orlando. (Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo e Antonio Lopes Noleto). Recda: Ford Brasil S/A. (Dr. José Ubirajara Peluso).

RR - 3069/88.1 - TRT 1a. Região. Recte: Wilmar Augusto de Carvalho. (Dr. S. Riedel de Figueiredo e Fernando Humberto H. Fernandes). Recdo: Banco do Brasil S/A. (Dr. Dirceu de Almeida Soares e Antonio Balsalobre Leiva).

RR - 3200/88.6 - TRT 2a. Região. Recte: Massa Falida de Arco Flex S/A Ind. e Comércio. (Dra. Rejane Cardoso). Recdo: Sebastião Bueno de Oliveira. (Dr. S. Riedel de Figueiredo).

RR - 3369/88.6 - TRT 2a. Região. Recte: Banco Nacional S/A. (Dr. Aluísio X. de Albuquerque). Recdo: Amaro Branco de Camargo Netto. (Dr. Marco Antonio B. Corrêa).

RR - 3477/88.0 - TRT 5a. Região. Recte: Banco Econômico S/A. (Dr. José Maria de Souza Andrade). Recdo: Lúcio José da Silva. (Dr. José Torres das Neves).

RR - 3895/88.2 - TRT 15a. Região. Recte: Fazenda Jaguari. (Dr. Celso Benedito Gaeta). Recda: Maria Antenisca Francisco. (Dr. José Roberto Orlandi).

RELATOR EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO - HYLO GURGEL.

AI - 672/88.0 - TRT 4a. Região. Agte: Cia. de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA. (Dr. Fernando Reis S. dos Santos). Agdo: Ademir Idalêncio de Oliveira.

AI - 3570/88.1 - TRT 2a. Região. Agte: Germano Schimidt. (Dra. Maria Del Pilar Pueras). Agda: Constran S/A Construções e Comércio.

AI - 4516/88. - TRT 6a. Região. Agte: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A. (Dr. Paulo C. Gontijo). Agda: Aldicléia de Souza Torres Galindo. (Dr. José Torres das Neves).

AI - 4794/88.4 - TRT 2a. Região. Agte: Lourivaldo Rodrigues da Silva. (Dr. Alino da Costa Monteiro). Agda: Volkswagen do Brasil S/A. (Dr. Rafael Jorge Neto).

AI - 5236/88.1 - TRT 2a. Região. Agte: Alexandre Cury. (Dr. Ildélio Martins). Agda: Laminacao Nacional de Metais S/A. (Dra. Andrea Tarsia Duarte).

AI - 5536/88.7 - TRT 1a. Região. Agte: Geraldo Salomão. (Dr. Alino da Costa Monteiro). Agda: LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A. (Dr. Pedro Augusto Musa Julião).

AI - 6582/88.0 - TRT 2a. Região. Agte: Projeto S/A - Produtos e Objetos Projetos. (Dr. Antonio Carlos V. de Barros). Agdo: Nelson Ferrabraz. (Dra. Glaci M. Rocco).

AI - 8198/88.1 - TRT 2a. Região. Agte: Escola de Ensino Supletivo Santa Ines S/A. (Dr. Pedro Ernesto Arruda Protto). Agda: Emília Ferreira Puga Grana. (Dra. Sonia Regina B. Biscuda).

AI - 631/89.7 - TRT 2a. Região. Agte: Antonio Carlos Bodini. (Dr. S. Riedel de Figueiredo). Agdo: Banco do Brasil S/A. (Dr. Antonio Balsalobre Leiva).

AI - 632/89.5 - TRT 2a. Região. Agte: Banco do Brasil S/A. (Dr. Antonio Carlos de M. Netto). Agdo: Antonio Carlos Bodini. (Dr. S. Riedel de Figueiredo).

AI - 438/89.8 - TRT 2a. Região. Agte: Auditoria Confidor Paulista S/C Ltda. (Dr. Norberto Bezerra Maranhão Ribeiro Bonavita). Recdo: Staphano Paulo.

RELATOR EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO - HYLO GURGEL - REVISOR EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO - FRANCISCO LEOCÁDIO.

RR - 3302/87.8 - TRT 2a. Região. Rectes: Elida Perez e Outra e Sind. dos Operários nos Serviços Portuários de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão. (Drs. Aparecido Barbosa Filho e Ulisses Borges de Resende). e Eraldo Aurélio R. Franzese). Recdos: Os mesmos.

RR - 3985/87.6 - TRT da 4ª Região. Rectes: Companhia Cervejaria Brahma e Dirceu Domingos dos Santos. (Dr. Ursulino Santos Filho e Dra Vera Lúcia Kolling). Recdos: Os Mesmos.

RR - 4745/87.1 - TRT da 1ª Região. Recte: Banco Brasileiro de Descontos S. A. - BRADESCO. (Dr. Miguel Antonio Von Rondon). Recda: Regina Maria dos Santos. (Dra Glória Maria Ramiro de Freitas).

RR - 4861/86.5 - TRT da 8ª Região. Rectes: Companhia de Cigarros Souza Cruz e José Pinto e Silva. (Drs: José Maria de Souza Andrade e Rosa Ester). Recdos: Os Mesmos.

RR - 5613/87.6 - TRT da 1ª Região. Recte: Banco Brasileiro de Descontos S.A. -BRADESCO (Dr. Miguel Antonio Von Rondon). Recda: Regina Maria dos Santos. (Dra Glória Maria Ramiro de Freitas).

RR - 5879/87.1 - TRT da 1ª Região. Recte: Joaquim Pacheco. (Dr. Joaquim Pacheco). Recda: Companhia Cervejaria Brahma - Filial Hanseática. (Dr. Jorge Luiz de Azevedo).

RR - 6420/87.6 - TRT da 4ª Região. Recte: Rita Scherer. (Dr. José Torres das Neves). Recdo: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. (Dr. Paulo César Gontijo).

RELATOR EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO - HYLO GURGEL

AI - 7816/87.2 - TRT da 4ª Região. Agte: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S. A. (Dra Elizabeth Fernandes Midon). Agda: Rita Scherer. (Dr. José Torres das Neves).

RR - 31/88.1 - TRT da 9ª Região. Recte: José Pereira de Souza. (Dr. Geraldo Roberto Correa Vaz da Silva). Recda: Sentinela - Serviços Especiais S/C Ltda. (Dr. Rogério Poplade Cercal).

RR - 222/88.6 - TRT da 6ª Região. Recte: Usina Catende S. A. (Dr. Hélio Luiz F. Galvão). Recdo: Manoel Mariano da Silva. (Dr. Floriano Gonçalves de Lima).

RR - 332/88.4 - TRT da 4ª Região. Recte: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. (Dr. Ivo Evangelista de Ávila). Recdo: Itelvino Possa. (Dr. Alino da Costa Monteiro).

RR - 503/88.2 - TRT da 5ª Região. Recte: Petróleo Brasileiro S. A. - PETROBRÁS. (Drs. Cláudio A. P. Fernandes e Ruy J.C. Pereira). Recdo: José Oliveira da Fonseca. (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR - 1223/88.0 - TRT da 9ª Região. Recte: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Dr. Cristiana Rodrigues Gontijo). Recdo: Roziel Fritoli. (Dr. Alido Lorenzatto).

RR - 1906/88.2 - TRT da 6ª Região. Recte: Prefeitura Municipal de Pannels. (Dr. Hélio Luiz F. Galvão). Recdo: Severino Joaquim dos Anjos. (Dr. Floriano Gonçalves de Lima).

RR - 4810/88.7 - TRT da 6ª Região. Recte: Usina Pumaty S. A. (Dr. Albino Queiroz de Oliveira Júnior). Recdo: Antonio Fortunato da Silva. (Dr. Eduardo Jorge Griz).

RR - 5093/88.1 - TRT da 1ª Região. Recte: Telecomunicações do Rio de Janeiro S. A. - TELERJ. (Dr. Ana Maria José Silva de Alencar). Recdo: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado do Rio de Janeiro. (Dr. José Torres das Neves).

RR - 5945/89.3 - TRT da 12ª Região. Recte: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S. A. - CIASC. (Dr. Hélio David V. F. dos Santos). Recdo: Sergio José Vieira da Silva. (Dr. Moacyr Pereira).

Brasília, 30 de março de 1990

JUHAN CURY AGUIAR

Diretora de Serviço da Secretaria da Turma

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 15ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Aos vinte e nove dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, em audiência pública, realizada no Gabinete da Presidência, na presença de LUIZ MALTA COELHO, Vice-Diretor da Diretoria Judiciária, no impedimento do Diretor da Diretoria Judiciária, de ANTONIO ALVES CRISPIM, Supervisor da Seção de Processo Judiciário, de ERNESTO GUSTAVO SCHILD, Secretário-Geral da Presidência do STM, por S. Exa o Alte Esq. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

32.628-6-AM - Paciente: ALCÉMIR DA CUNHA VASCONCELOS, 39 Sgt. Ex., preso preventivamente à disposição do Exmo. Sr. Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª. CJM, pede a concessão da ordem para que seja revogada a sua prisão, expedindo-se o competente Alvará de Soltura para que solto possa responder ao processo crime. Impetrante: Drs. Jair Ferreira Rodrigues e outro. RELATOR: Min. Alte Esq. Roberto Andersen Cavalcanti.

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

241-0-DP - TEREZA CRISTINA CINTRA CEZAR, Técnica Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do STM, requer seja considerado o tempo de serviço público prestados ao Estado de São Paulo e ao Tribunal de Contas da União, sob o regime da CLT, para fim de licença especial. RELATOR: Min. Dr. Antonio Carlos de Nogueira.

RETIFICAÇÃO

Na Ata da 10ª. Audiência Pública de Distribuição de Processos, de 09.03.90, publicada no Diário da Justiça de 19.03.90, página 1967, referente ao Embargo nº 43.548-9/DF, onde se lê: Embargante: O'MPM junto à Auditoria da 11ª. CJM, leia-se: Embargante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

As treze horas e cinco minutos, foi encerrada a distribuição.

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal Pleno

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIAS DE 30 DE MARÇO DE 1990

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 153 - Dispensar, a pedido, o Dr. DEUSIMAR LEITE ROLIM, Procurador da República de 1ª Categoria, das funções de representante do Ministério Público Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins.

Nº 154 - Designar o Dr. FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA, Procurador da República de 2ª Categoria, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, exercer as funções de representante do Ministério Público Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Tocantins.

Nº 155 - Dispensar, a pedido, o Dr. JOÃO MARQUES FARIAS FILHO, Procurador da República de 1ª Categoria, das funções de representante do Ministério Público Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão.

Nº 156 - Designar o Dr. FERNANDO ANTONIO NEGREIROS LIMA, Procurador da República de 2ª Categoria, para exercer as funções de representante do Ministério Público Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Maranhão.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta de Telex do Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, resolve:

Nº 157 - Dispensar a Dra. JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO, Procuradora da República de 1ª Categoria, do encargo de substituta eventual do representante do Ministério Público Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 158 - Designar o Dr. MARCELO LANDAVAL DE HOLANDA CAVALCANTI, Procurador da República de 2ª Categoria, para exercer o encargo de substituto eventual do representante do Ministério Público Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul.

Nº 159 - Designar o Subprocurador-Geral da República Doutor CLAUDIO LEMOS FONTELES para, em conjunto com o Subprocurador-Geral da República Doutor PAULO ANDRÉ FERNANDO SOLLBERGER, atuar no Inquérito Policial nº 22, em curso perante o Superior Tribunal de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, especialmente, o disposto no Decreto-lei nº 2.386, de 18 de dezembro de 1987, resolve:

Nº 160 - Dispensar os Doutores ALVARO AUGUSTO RIBEIRO COSTA e ODILIA FERREIRA DA LUZ OLIVEIRA, Subprocuradores-Gerais da República, das funções previstas no § 3º do art. 103 da Constituição.

Nº 161 - Designar os Doutores ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO e MIGUEL FRAUZZO PEREIRA, Subprocuradores-Gerais da República, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, exercerem as funções previstas no § 3º do art. 103 da Constituição, enquanto não for criada a Advocacia-Geral da União.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Editais e Avisos

Tribunal Superior Eleitoral

Secretaria de Coordenação Eleitoral

Subsecretaria Judiciária

Partidos Políticos

EDITAL EXPEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 13, DA RESOLUÇÃO-TSE Nº 10.785, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1980

O Exmo. Sr. Ministro VILAS BOAS, Relator do Processo nº 194 - Cls. 7ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília),

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida capacidade jurídica provisória do Partido Republicano Brasileiro - PRB, em petição sob protocolo nº 1.875/90, assinada por HUMBERTO FRANCISCO PEREIRA DIAS, Delegado da Comissão Diretora Nacional Provisória.

Nos termos do art. 13, da Resolução nº 10.785/80, o pedido poderá ser impugnado no prazo de dez dias, a contar da publicação do presente edital.

Dado e passado aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa. Eu, SEBASTIÃO DUARTE XAVIER, Diretor-Geral da Secretaria, subscrevo.

Ministro Vilas Boas, Relator.

AVISO

A Imprensa Nacional

possui espaços próprios para eventos culturais

Os interessados poderão procurar maiores esclarecimentos

pelo fone: 321-5566 - R.: 208 e 124.

ou no SIG - Quadra 6 - Lote 800 - CEP 70.604 - Brasília - DF